



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº. 1478/2014

DATA: 25.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1431/2013 de 20.11.2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.263,69 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), na Lei Orçamentária nº.1431/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

0700 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0021.1.083 – Ampliação/Requalificação da UBS

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	500	26.263,69
<b>TOTAL</b>			<b>26.263,69</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

0700 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0021.1.083 – Ampliação/Requalificação da UBS

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações (3090)	500	26.263,69
<b>TOTAL</b>			<b>26.263,69</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2014.

  
Eliandro Luiz Fichetti  
Prefeito Municipal